DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA • PR
Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal|
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaíva.pr.gov.br **Jaguariaíva, 27 de novembro de 2026 05 Páginas / Ano 11 / Edição nº 1124**

DECRETOS

DECRETO n.º 830/2026

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.858.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais).

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6º e 7º da Lei Municipal n.º 3.097/2025, e considerando a Lei n.º 3.126/2026 que altera a estrutura administrativa do Executivo,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.858.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E AGROPECUÁRIA - SEMIL
2.009 Suporte Administrativo da Secretaria de Infraestrutura
067 3.1.90.11.00.00.00 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 400.000,00
069 3.1.90.16.00.00.00 0000 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 10.000,00
2.012 Reformas e Manutenção de Espaços Públicos
095 3.3.90.30.00.00.00 0000 Material de Consumo 165.000,00

06 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC
2.018 Educação de Qualidade e Gestão Educacional
108 3.1.90.11.00.00.00 0104 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 700.000,00
2.019 Educação Fundamental com Qualidade e Inclusão
119 3.1.90.11.00.00.00 0101 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil 300.000,00
2.020 Educação Infantil com Qualidade e Inclusão
133 3.1.90.94.00.00.00 0101 Indenizações e Restituições Trabalhistas 12.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.033 Fortalecimento e Qualificação do Atendimento Hospitalar
189 3.1.90.11.00.00.00 0303 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200.000,00
189 3.1.90.11.00.00.00 1064 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200.000,00
2.028 Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde
202 3.1.90.11.00.00.00 0303 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil 250.000,00
202 3.1.90.11.00.00.00 0494 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil 300.000,00
2.034 Vigilância Sanitária em Ação
261 3.1.90.11.00.00.00 0494 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 150.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, FAMÍLIA E HABITAÇÃO - SEDESMF
2.036 Gestão Administrativa da Assistência Social
277 3.1.90.11.00.00.00 0000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.000,00
2.039 Ofertas da Proteção Social Básica
297 3.3.90.30.00.00.00 0934 Material de Consumo 15.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMIC
2.048 Gestão Administrativa para o Desenvolvimento Econômico
342 3.3.90.36.00.00.00 0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 6.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - SEMSP
2.053 Ações de Gestão de Segurança Pública
389 3.1.90.16.00.00.00 0000 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 40.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR
2.056 Fortalecimento da Política Ambiental e Sustentabilidade Urbana
409 3.3.90.39.00.00.00 0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 60.000,00

Artigo. 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º., incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º., Parágrafo 1º. e 2º., inciso II da Lei n.º 3.018/2024, artigo 43, Parágrafo 1º., inciso II, da Lei n.º 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recursos

Fonte	Descrição	Valor
0934	Bloco de Financiamento da Proteção Especial	15.000,00

II. Oriundos de anulação das seguintes fontes de recursos

06 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC
2.018 Educação de Qualidade e Gestão Educacional
115 3.3.90.39.00.00.00 0104 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 150.000,00
116 3.3.90.40.00.00.00 0104 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 27.000,00
2.020 Educação Infantil com Qualidade e Inclusão
135 3.3.90.30.00.00.00 0104 Material de Consumo 23.000,00
2.019 Educação Fundamental com Qualidade e Inclusão
119 3.1.90.11.00.00.00 0102 Vencim. e Vantagens Fixas Pessoal Civil 312.000,00
124 3.3.90.30.00.00.00 0104 Material de Consumo 50.000,00
2.021 Frota Escolar com Qualidade e Acesso Garantido
183 3.3.90.30.00.00.00 0104 Material de Consumo 100.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
2.028 Fortalecimento da Atenção Básica em Saúde
202 3.1.90.11.00.00.00 1064 Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil 200.000,00
208 3.3.90.39.00.00.00 0494 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 150.000,00
2.070 Gestão da Farmácia Básica
258 3.3.90.32.00.00.00 0494 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Grat 300.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR
2.057 Contribuições da Coleta Seletiva
412 3.3.50.41.00.00.00 0000 Contribuições 60.000,00

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.999 Reserva de Contingência
450 9.9.99.99.00.00.00 0000 Reserva de Contingência 1.471.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.086, de 10 de outubro de 2025 (Plano Plurianual - PPA 2026 - 2029).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 3.087, de 16 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n.º 831/2026

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 14812/2026,

RESOLVE

Artigo 1º. Fica **REVOGADO** o Decreto n.º 584/2026.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura, Logística e Agropecuária

DECRETO n.º 832/2026

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no e-Protocolo sob n.º 18.446.255-9,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** como **GESTOR DE CONVÊNIO**, a senhora **ANA CLAUDIA KRULL**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.219-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.079-14, para atuar e auxiliar na gestão do Convênio com a com o Instituto Água e Terra - IAT Implantação de Parque Urbano Beira Rio.

Artigo 2º. Fica **NOMEADO** como **FISCAL DE CONVÊNIO**, o senhor **SERGIO CRUZ**, brasileiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.550-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-00, para atuar na fiscalização do Convênio com o Instituto Água e Terra - IAT Implantação de Parque Urbano Beira Rio.

Artigo 3º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º. da Lei Municipal n.º 2155/2010).

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto sob n.º 1118/2025.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

DECRETO n.º 833/2026

Súmula: Dispõe sobre a criação, composição, organização e atribuições da Comissão Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor Municipal PDM e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Município de Jaguariaíva, revoga o Decreto Municipal n.º 975/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, 37, inciso II, e 182 da Constituição Federal, pelo artigo 67, incisos IX, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 29 de novembro de 2002, e com base no Protocolo Geral n.º 10085/2025 e 14017/2026;

Considerando a determinação legal para revisão e atualização do Plano Diretor estabelecida na Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), especialmente seu artigo 42-A, bem como as diretrizes da Lei Estadual n.º 15.299/2006 e da SEDU/PARANACIDADE;

Considerando a Lei Municipal n.º 2.758/2018, que instituiu o Plano Diretor Municipal de Jaguariaíva, instrumento básico da Política de Desenvolvimento e Expansão Urbana e integrante do processo de Planejamento Municipal;

Considerando a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural, visando à melhoria ambiental e à qualidade de vida da população;

Considerando a Lei Municipal n.º 3.019/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e a consequente necessidade de atualizar a composição e as atribuições da Comissão Técnica instituída originalmente pelo Decreto Municipal n.º 975/2025;

Considerando a importância de assegurar a coordenação técnica dos trabalhos por profissionais habilitados integrantes do quadro de servidores municipais, garantindo a integração entre as Secretarias e a fiscalização dos estudos especializados;

DECRETA

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal PDM e de acompanhamento da elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado do Município de Jaguariaíva.

Art. 2º. A Comissão Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor terá as seguintes atribuições:

I. conduzir, acompanhar e fiscalizar o processo de Revisão do Plano Diretor de Jaguariaíva, observando os conteúdos e processos previstos na Lei Federal n.º 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), na Lei Estadual n.º 15.299/2006, na Lei Municipal n.º 2.758/2018, na Resolução n.º 25, de 18 de março de 2005, do Conselho das Cidades, e no Termo de Referência em conformidade com as orientações da SEDU/PARANACIDADE;

II. promover a integração entre as Secretarias Municipais, assegurando a participação efetiva dos diferentes setores da Administração Pública e das propostas Municipais junto aos órgãos nas esferas Estadual e Federal;

III. levantar e sistematizar as necessidades, demandas e propostas apresentadas pelas Secretarias Municipais;

IV. promover estudos e diagnósticos relacionados ao desenvolvimento territorial, urbano, econômico, social, ambiental e rural do Município;

V. identificar áreas prioritárias para expansão urbana, desenvolvimento industrial, comercial, habitacional, turístico e implantação de equipamentos públicos;

VI. avaliar a legislação Municipal relacionada ao planejamento urbano e territorial, identificando a necessidade de atualização;

VII. acompanhar e fiscalizar a elaboração dos estudos, levantamentos, mapas, diagnósticos e propostas técnicas desenvolvidos pela consultoria contratada;

VIII. identificar a necessidade de estudos técnicos especializados complementares e subsidiar a Administração Municipal quanto às providências necessárias;

IX. organizar e acompanhar as etapas de participação popular, consultas e Audiências Públicas;

X. consolidar as propostas e encaminhamentos que subsidiarão a atualização do Plano Diretor Municipal e a elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado;

XI. assegurar a compatibilidade das propostas com as Políticas Públicas Municipais e os instrumentos de planejamento da Administração Pública.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 3º. A Comissão Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor manterá equiparação técnica multidisciplinar e será composta por uma Equipe Técnica de Coordenação, integrada por 05 (cinco) Coordenadores Técnicos titulares e seus respectivos suplentes, com formação e habilitação profissional compatíveis com as atividades técnicas a serem desenvolvidas.

§ 1º. A Equipe Técnica de Coordenação será composta pelos seguintes membros:

I. Coordenação Técnica Geral:
Titular: ANA CLAUDIA KRUL, brasileira, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.219-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n.º XXX.XXX.079-14.

II. Coordenação Técnica de Planejamento Urbano e Territorial:
Titular: ALLEX DE PAULA PIETROBELLI, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.421-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.709-07;

Suplente: MAURICIO OLIVEIRA AMARAL, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.691-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.609-97.

III. Coordenação Técnica de Infraestrutura e Mobilidade:
Titular: SERGIO CRUZ, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.550-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.649-00;

Suplente: JEFERSON BRIZOLA DAS CHAGAS, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Topógrafo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.574-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.449-31.

IV. Coordenação Técnica de Meio Ambiente e Sustentabilidade:
Titular: MATHEUS ROLIM CRUZ, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.128-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.089-12;

Suplente: ADEMAR FELIX DA SILVA, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.668-1 II/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.529-88.

V. Coordenação Técnica de Desenvolvimento Econômico e Territorial:
Titular: FRANCIELY DE SOUZA SILVA, brasileira, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.300-3 II/PR e inscrita no CPF sob o n.º XXX.XXX.849-40;

Suplente: TAISE DE SOUZA, brasileira, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Topógrafo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.378-6 II/PR e inscrita no CPF sob o n.º XXX.XXX.209-01.

§2º. A Coordenação Técnica Geral ficará sob responsabilidade do membro indicado no inciso I do § 1º, competindo-lhe organizar e conduzir as atividades da equipe técnica, coordenar reuniões, acompanhar os estudos e promover a integração dos trabalhos desenvolvidos.

§3º. Os demais Coordenadores Técnicos serão responsáveis pelo acompanhamento dos respectivos eixos de atuação, contribuindo para a elaboração dos estudos, diagnósticos e propostas necessárias à revisão do Plano Diretor.

§4º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º. Além da Equipe Técnica de Coordenação, integrarão a Comissão Técnica Municipal representantes das 11 (onze) Secretarias Municipais abaixo discriminadas, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme segue:

I Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:
Titular: HOMERO SAMPAIO BAITALA DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Governo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.341-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.979-19;

Suplente: JOSE CARLOS DISTEFANO, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Diretor do Gabinete e Agenda Institucional, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.241-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.369-72;

ROSANA ARAUJO LOPES:02066527980
Assinado de forma digital por ROSANA ARAUJO LOPES:02066527980
Dados: 2026.11.27 16:23:11 -03'00'

- **Suplente: MAYARA LETICIA CAMPOS LOZESKI**, brasileira, servidora pública municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.991-5 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n.º XXX.XXX.239-75.

II Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário – SEFIP:

- **Titular: MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR**, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.607-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.779-60;
- **Suplente: ADRIANE D'ANDREA RONQUI**, brasileira, servidora pública municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Superintendente de Planejamento e Gestão, Convênios e Prestação de Contas, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.351-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n.º XXX.XXX.909-04.

III Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal – SEARH:

- **Titular: ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.275-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.109-45;
- **Suplente: DISNEI ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.371-4 II/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.969-15.

IV Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Agropecuária – SEMIL:

- **Titular: REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM**, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura, Logística e Agropecuária, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.469-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.649-15;
- **Suplente: MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Superintendente de Logística, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.311-1 II/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.049-68;
- **Suplente: ZAQUEU DE LIMA SOUZA**, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Superintendente de Utilidade Pública, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.284-2 II/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.249-40.

V Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC:

Titular: HERCILIA TEIXEIRA DE MELLO, brasileira, servidora pública municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.401-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n.º XXX.XXX.649-49;

Suplente: ELIANE DA SILVA FERREIRA, brasileira, servidora pública municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Diretora do Departamento de Educação, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.198-9 II/PR e inscrita no CPF sob o n.º XXX.XXX.979-04;

Suplente: JULIANA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA, brasileira, servidora pública municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.061-7 II/PR e inscrita no CPF sob o n.º XXX.XXX.529-16.

VI Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

Titular: MARLUS BARBOSA PEREIRA, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.926-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.739-00;

Suplente: JEAN CARLO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Superintendente Hospitalar, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.828-4 II/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.609-87;

Suplente: ROSANGELA DE MOURA ABREU, brasileira, servidora pública municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.313-9 II/PR e inscrita no CPF sob o n.º XXX.XXX.258-07.

VII Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Família e Habitação - SEDESHMF:

Titular: CLEIA APARECIDA VALENGA SLOBODA, brasileira, servidora pública municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Família e Habitação, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.131-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n.º XXX.XXX.109-30;

Suplente: ADRIANE DE MIRANDA SANTOS, brasileira, servidora pública municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Diretora de Departamento de Gestão Técnica e Vigilância Socioassistencial, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.864-8 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.659-50;

Suplente: JAQUELINE MARTINS PROENCA, brasileira, servidora pública municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Diretora de Departamento de Proteção Básica e Proteção Social Especial, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.667-7 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n.º XXX.XXX.209-41;

Suplente: CAMILA ROLIM DE MOURA, brasileira, servidora pública municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.317-5 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n.º XXX.XXX.229-60.

VIII Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SEMIC:

Titular: MARCOS JOSE LEGAT, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.984 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.109-20;

Suplente: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Superintendente de Indústria e Comércio, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.927-5 II/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.869-77.

IX Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil - SEMSP:

Titular: GUMERCINDO ATHAYDE, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.126-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.069-87;

Suplente: MARCOS ANTONIO BETENHEUSER, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento de Trânsito, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.618-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.149-15.

X Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR:

Titular: DIVAEL DA SILVA MELO, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.808-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.459-81;

Suplente: GIOVANNI CAVALLI, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Superintendente de Gabinete, portador do Registro Geral CPF sob n.º XXX.XXX.779-70;

Suplente: ARTHUR DINIZ CARVALHO, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Superintendente de Proteção Ambiental, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.576-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.268-09;

Suplente: THIAGO LUIZ POMKERNER, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Engenheiro Florestal, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.262-6 II/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.609-33.

XI Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR:

Titular: ERIC DUDIK ROGERIO, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.405-6 SESP/SP e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.278-25;

Suplente: LUCAS MADUREIRA FERREIRA, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.063-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.749-08;

Suplente: ALAN MIRANDA, brasileiro, servidor público municipal ocupante do cargo em provimento comissionado de Diretor do Departamento do Patrimônio Imóvel, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.315-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.899-50.

§ 1º. Os representantes titulares e suplentes das Secretarias Municipais atuarão na integração das políticas públicas de suas respectivas áreas, fornecendo informações, levantamentos e propostas para subsidiar os trabalhos da Comissão.

§ 2º. Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos, garantindo a continuidade da representação institucional.

§ 3º. Os representantes das Secretarias deverão participar das reuniões e atividades da Comissão, contribuindo com informações técnicas e administrativas pertinentes às suas respectivas áreas.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS

Art. 5º. O cronograma deverá observar os prazos fixados em ato próprio, bem como contemplar as etapas de diagnóstico, estudos técnicos, participação pública e consolidação das propostas, assegurando-se a publicidade dos estudos e a participação da população nas etapas legalmente exigidas.

Art. 6º. A Comissão Técnica poderá convidar outros representantes de órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino, conselhos municipais e profissionais especializados para contribuir com os trabalhos, sempre que necessário.

Art. 7º. A jornada desenvolvida pelos servidores públicos municipais nas atividades da Comissão Técnica será considerada como efetivo exercício para fins de apuração de frequência pelo setor de lotação do servidor, inclusive para fins de produtividade específica da área técnica, observadas as normas municipais aplicáveis e os registros de participação nas reuniões e atividades.

Art. 8º. Os serviços prestados pelos servidores públicos municipais na Comissão Técnica serão considerados de caráter relevante e de interesse público, sem ônus adicional para o Município, não gerando, por si só, direito a gratificação, adicional ou pagamento extraordinário.

Art. 9º. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 975/2025, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura, Logística e Agropecuária

DECRETO n.º 834/2026

Súmula: Nomeia os membros do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB**.

O Prefeito Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos IX, X e XI da Lei Orgânica do Município, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 14527/2026 e 14862/2026,

DECRETA

Artigo 1º. Nomeia os membros do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB,** pelo período de 04 (quatro) anos, quadriênio 2027-2030, o qual será composto pelos seguintes membros:

I. Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: ANNE CATHARYNNE AMANTINO DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX.477-8 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.759-99;

b) Suplente: ANA FLÁVIA RODRIGUES MICHALOWSKI, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX.972-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.959-23.

II. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

a) Titular: DEBORA DA LUZ SANTOS DAVINE, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX.052-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-13;

b) Suplente: AMANDA GONÇALVES MELLO, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.239-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.759-44.

III. Representantes das Diretoras das Escolas Públicas:

a) Titular: VALQUIRIA KOXNE NUNES DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora do do Registro Geral - CPF sob n.º XXX.XXX.749-10;

b) Suplente: ELISANGELA ARAÚJO, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.592-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.689-28.

IV. Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas:

a) Titular: MARIA EDUARDA FERRAZ CORDEIRO, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.835-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.489-48;

b) Suplente: **SARIANE APARECIDA MACENO**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.613-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.269-08.

V. Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

a) Titular: **KETHELYN DA SILVA MELLO**, brasileira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.711-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.679-78;

b) Suplente: SHEILA APARECIDA DA ROSA, brasileira, trancista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.746-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.449-61;

c) Titular: LUCIANE TOMAZ DE MIRANDA MILEKI DA CONCEIÇÃO, brasileira, estudante, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.516-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.249-48;

d) Suplente: NATHALIA FERREIRA CANO, brasileira, artesã, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.142 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.598-50.

VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

a) Titular: NATHALIA DA SILVA BODER, brasileira, Estudante, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.699-60;

b) Suplente: **OTÁVIO HENRIQUE MELO,** brasileiro, Estudante, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.679-69;

c) Titular: LAURA ZIEMER THON, brasileira, Estudante, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.479-26;

d) Suplente: BÁRBARA UNRREIN CARNEIRO, brasileira, Estudante, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.019-79.

VII. Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):

a) Titular: **KEILA MARA BUENO DE ARAÚJO**, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.443-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.569-10;

b) Suplente: **JULIANA REZENDE** brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.258-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.449-01.

VIII. Representantes do Conselho Tutelar:

a) Titular: SÔNIA TEREZINHA DE MORAIS CAMARGO, brasileira, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.131-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-53;

b) Suplente: **KAREN KOGUT DOS SANTOS,** brasileira, Conselheira Tutelar, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.074-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.169-90.

IX. Representantes das Escolas do Campo:

a) Titular: EDILAINE FÉLIX DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX.091-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.159-55;

b) Suplente: MARIA JULIA DIAS DOS SANTOS, brasileira, servidora pública municipal com cargo provimento efetivo de Documentador Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.301-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.969-21.

X. Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular: BRENDA DE CÁSSIA SANTOS, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.947-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.739-33;

b) Suplente: JOÃO VITOR RODRIGUES CORDEIRO, brasileiro, Mecânico Industrial, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.437-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.158-44;

c) Titular: EVERTON CARVALHO ALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.628-5 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.749-62;

d) Suplente: ELIZETE FERREIRA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.579-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.369-49.

XI. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

a) Titular: CARLA THAYNARA FERREIRA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.334-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.039-71;

b) Suplente: ELENICE APARECIDA PIRES SARAIVA, brasileira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.615-7 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.649-86.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal n.º 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto n.º 825/2026.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 835/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **JULIANA BUENO DE ARAÚJO** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c artigo 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **JULIANA BUENO DE ARAÚJO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, inscrita na matrícula n.º 8.016, tendo em vista o contido no protocolo administrativo n.º 10118/2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGERIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável
Superintendência Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br
SEGOV SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV

PORTARIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pela elaboração e execução do planejamento editorial no âmbito da Superintendência de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo de Jaguariaíva/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E O SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhes são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Governo, por meio da Superintendência de Comunicação, na coordenação, padronização e execução das ações de comunicação institucional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e dar continuidade a um planejamento editorial estruturado, assegurando a transparência, a eficiência, a padronização e a qualidade das informações divulgadas nos canais oficiais do Município de Jaguariaíva;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora **Cintia Kappke Medeiros Machado**, ocupante do cargo de Jornalista, matrícula nº **4179**, lotada na **Superintendência de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo**, como responsável pela elaboração, coordenação e execução do planejamento editorial do Município de Jaguariaíva.

Art. 2º Compete à servidora designada no artigo anterior: I – elaborar, atualizar e acompanhar o cronograma e o plano editorial periódico dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva (portal institucional, redes sociais oficiais, informativos e demais meios); II – executar, revisar e monitorar as pautas, matérias e publicações previstas no planejamento editorial estabelecido; III – articular-se com as demais Secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal para levantamento de demandas, ações governamentais e informações de interesse público; IV – zelar pela estrita observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, § 1º, da Constituição Federal), vedada qualquer promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 3º Os serviços prestados em decorrência desta Portaria, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º, da Lei Municipal n.º 2155/2010).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariaíva/PR, 27 de novembro de 2026.

Homero Sampaio Baitala de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Francisco Leopoldo Guedes
Superintendente de Comunicação

SEARH

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JAGUARIAIVA - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 27 de Novembro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
LUCIANO CARNEIRO LOBO	547.927.979-34	7633.X00004/2026

Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA	Matrícula: 00001747
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / 5902022	Assinatura:

govbr Documento assinado digitalmente
ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Data: 27/11/2026 10:03:27 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Data de afixação: 27/11/2026
Data de desafixação: 12/12/2026

SEFIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº5/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de quadra poliesportiva com instalação de alambrados, equipamentos elétricos e hidráulicos, conforme projetos e detalhamento arquitetônico e projetos complementares..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03 de dezembro de 2026, às 09h30min do dia 17 de dezembro de 2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min. do dia 17 de dezembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 17 de dezembro de 2026.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 27 de Novembro de 2026.

PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
Agente de Contratação

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 450/2026
CONTRATADA: LUXEH ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 49.207.596/0001-94

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Emenda
Considerando o protocolo nº 13556/2026, realiza-se o termo aditivo para:

1.1 Prorrogação do **prazo de execução** do Contrato Administrativo por mais 60 dias a contar de 03/11/2026;

1.2 Prorrogação da **vigência contratual** pelo período de mais 60 dias, com encerramento em **16 de fevereiro de 2027.**

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
CONTRATADA: UNIVERSO DAS BOLSAS IND. E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.741.843/0001-00

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA
Considerando o protocolo geral nº 12736/2026, realiza-se:

1.1. A prorrogação contratual pelo período de 12 meses, a contar a partir de **5 de janeiro de 2027.**
1.2. Realiza-se o ajuste contratual de acordo com a variação acumulada do INPC no percentual de 4,0127% a partir de seu vencimento, cujo valor é de R$208.325,04(duzentos e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).
1.3. Os recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes tem sua indicação Contábil 138/2026, às fls. 394.

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025
CONTRATADA: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA
CNPJ: 05.257.922/0001-00

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA
Considerando o pedido do protocolo geral nº12637/2026, realiza-se o acréscimo de linhas, assim discriminados:

1.1 06 chips/linhas telefônicas institucionais, sendo 03 destinados a Secretaria Municipal de Segurança Pública e 03 à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Família e Habitação.
1.2 As 06 linhas telefônicas com franquia de dados de 10GB; pacote de SMS; ligações ilimitadas: fornecimento de chips.
1.3 A operacionalização financeira apresenta o valor mensal de R$360,00; configuração e ativação no valor de R$90,00;
1.4 Valor estimado para 12 meses do percentual de 11,07%, o acréscimo no valor de **R$4.410,00(quatro mil quatrocentos e dez reais).**
1.5 As obrigações do objeto especificado serão decorrentes dos recursos provenientes da indicação contábil 127/2026.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRADA DAS AÇÕES EDUCACIONAL, ESPORTIVA, E DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA " RESENHA QUE TRANSFORMA" (21/11/2026) E EVENTO ESPORTIVO "SELEÇÃO BRASILEIRA MASTER"(22/11/2026) NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR

DATA DO CONTRATO: 17/11/2026 | VIGÊNCIA: 90 DIAS

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 247/2026
CONTRATADO: ESPORTE EMPRESARIAL BORDEAUX LTDA
CNPJ: 11.252.635/0001-00 | VALOR CONTRATUAL: R$ 218.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 58/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
DATA DO CONTRATO: 16/11/2026 | VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE SISTEMA PARA A GESTÃO PÚBLICA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ESPECIALIZADO PARA A GESTÃO DA SAÚDE.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2026
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00 | VALOR CONTRATUAL: R$ 185.200,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ) NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR , COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS,

DATA DO CONTRATO: 19/11/2026 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2026
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.339.587/0001-32 | VALOR CONTRATUAL: R$ 500.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE FORMA CONTÍNUA, NOS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA, SOLDA, TORNO E FRESA, BORRACHARIA, ESTOFAGEM E TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNAS OU ALTERNATIVAS, DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

DATA DO CONTRATO: 10/11/2026 | VIGÊNCIA: 60 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 221/2026
CONTRATADA: MV CAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 69.497.998/0001-88

SEMIL

OFICIO 01-210/2026 ARQUITETURA
ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO 188/2025
DA REFORMA DO PARQUE BEIRA RIO - IAT

Ao Setor de Projetos Especiais do IAT

Informo, por meio deste ofício, a alteração do Fiscal do Convênio nº 188/2025 (e-Protocolo nº 18.446.255-9), originalmente atribuída nos termos do item 11.5 do referido documento como:

"(...) o servidor **Allex de Paula Pietrobelli**, portador do RG nº [redacted] e do CPF nº [redacted], CAU nº A53.623-7, (...)."

Pelo servidor **Sérgio Cruz**, portador do RG nº [redacted] II/PR], CPF nº [redacted] e CREA nº [PR 21.588/D], como novo fiscal do convênio em questão.

Jaguariaíva, 24 de novembro de 2026

govbr Documento assinado digitalmente
ALLEX DE PAULA PIETROBELLI
Data: 24/11/2026 18:44:41 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALLEX DE PAULA PIETROBELLI
CREA A53.623-7
Arquiteto e Urbanista

govbr Documento assinado digitalmente
SERGIO CRUZ
Data: 25/11/2026 08:32:01 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SÉRGIO CRUZ
CREA PR 21.588/D
Engenheiro Civil (Novo Fiscal)

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM:36637564915 Assinado de forma digital por REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM:36637564915 Dados: 2026.11.25 15:18:42 -03'00'

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Vice-prefeito e Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Jaguariaíva - PR

IPREV

Extrato de Dispensa de Licitação – Processo de dispensa nº 02/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em consultoria de investimentos para o Regime Próprio de Previdência do Município de Jaguariaíva-PR. Empresa contratada: CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA - CNPJ 20.306.104/0001-36. Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Ratificação. Presidente executivo do IPREV, Valdemir Ferreira.

Extrato de Dispensa de Licitação – Processo de dispensa nº 103/2026. Dispensa de licitação nº 03/2026. Objeto: Contratação direta de empresa especializada para substituição das janelas da sede do IPREV. Empresa contratada: VM VIDROS LTDA ME, CNPJ Nº 09.577.003/0001-67. Fundamento legal: Art. 75, I da lei 14.133 de 2021. Valor: R$ 11.392,41 (onze mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos). Ratificação. Presidente Executivo do IPREV, Valdemir Ferreira.

Credenciamento de médico para prestação de serviços na área de perícia médica – edital nº 01/2026 – chamamento público nº 01/2026 – publicação em 28/10/2026 no diário oficial eletrônico do Município de Jaguariaíva resultado – clínica credenciada – CLÍNICA BRASIL MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/MF Nº XX.XXX.398/0001-80.

SAMAE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: MOTTANET SCM - SERVICOS DE INTERNET, TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 23.854.492/0005-08

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de internet banda larga para sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE: Estação de Tratamento de Água – ETA Matarazzo; Estação de Tratamento de Água – ETA 3 Bocas e ponto de atendimento do SAMAE na Galeria do Pessa .

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2026 a 30 de novembro de 2027.

Jaguariaíva, 26 de novembro de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 025/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA
CNPJ: 46.164.910/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços para desmontar, reformar e reinstalar o reservatório metálico elevado tipo torre, com capacidade de 30 m³, atualmente instalado no Distrito Industrial. Após a reforma, o reservatório será transferido e reinstalado na ETA Três Bocas, no município de Jaguariaíva/PR. Conforme Termo de Referência, da Dispensa de Licitação 014/2025.

VALOR: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2026 a 26 de novembro de 2027.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Jaguariaíva, 27 de novembro de 2026.

NORMA INTERNA / PROTOCOLO OPERACIONAL Nº 001/2026

Dispõe sobre procedimentos de atuação, comunicação e resposta a emergências e contingências nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA – SAMAE, no exercício de suas atribuições administrativas, considerando a necessidade de padronizar as medidas de prevenção, resposta e comunicação diante de ocorrências que comprometam a continuidade ou a segurança dos serviços públicos de saneamento, estabelece a seguinte NORMA INTERNA:

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Ficam definidos, no âmbito do SAMAE de Jaguariaíva, os procedimentos de acionamento, coordenação, atendimento, comunicação e documentação das situações emergenciais ou contingenciais relacionadas aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, observada a articulação com os órgãos públicos competentes.

Art. 2º O cumprimento deste Protocolo é obrigatório para os servidores, unidades administrativas, equipes técnicas e operacionais e prestadores de serviços vinculados à Autarquia, no limite de suas respectivas atribuições.

CAPÍTULO II – DA COORDENAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º A gestão das ocorrências observará a seguinte distribuição de competências:

I – Presidência: sob responsabilidade de Adilson Rodrigo Milek, caberá coordenar a gestão institucional da crise e autorizar, no âmbito de sua competência, providências extraordinárias e medidas emergenciais necessárias;

II – Área Técnica e Operacional: sob responsabilidade de Alcides da Silva Junior, Superintendente de Execução de Obras, com apoio dos encanadores e auxiliares de plantão, caberá avaliar a ocorrência, delimitar áreas afetadas, executar manobras, reparos e ações de recuperação dos sistemas;

III – Setor de Compras e Licitação: sob responsabilidade de Nei Aparecido Camilo, Chefe do Setor de Compras e Licitação, caberá providenciar a mobilização de insumos, materiais e serviços necessários, observados os procedimentos legais aplicáveis às aquisições e contratações;

IV – Atendimento ao Usuário: sob responsabilidade de Kátia Aparecida Miranda, Chefe do Departamento Administrativo, caberá organizar o recebimento, o registro e o encaminhamento das demandas dos usuários;

V – Comunicação Institucional: sob responsabilidade de Tiago André Rodrigues, Chefe de Comunicação, caberá preparar e divulgar, mediante validação das informações técnicas, os avisos e as atualizações nos canais oficiais;

VI – Divisão de Esgoto, Redes e Ramais: sob responsabilidade de Aderlan da Silva Vaz, Chefe de Divisão de Esgoto, Redes e Ramais, caberá avaliar as ocorrências nas redes e nos ramais de esgoto, identificar os trechos afetados e coordenar, em articulação com a Área Técnica e Operacional, as ações de desobstrução, contenção de extravasamentos, reparo e restabelecimento do serviço.

CAPÍTULO III – DAS SITUAÇÕES ABRANGIDAS

Art. 4º Constituem hipóteses de aplicação deste Protocolo, entre outras ocorrências de gravidade equivalente:

I – interrupções relevantes no abastecimento decorrentes de rompimentos de adutoras ou redes, falhas eletromecânicas, falta prolongada de energia ou paralisação de unidades de tratamento, captação e bombeamento;

II – suspeita ou constatação de alteração da qualidade da água, inclusive por turbidez excepcional, lançamento de substâncias perigosas em mananciais ou contaminação de reservatórios e redes;

III – falhas significativas no esgotamento sanitário, tais como extravasamento em elevatórias, rompimento de coletores e emissários, refluxo de esgoto e interrupção de estações de tratamento com potencial impacto sanitário ou ambiental;

IV – eventos climáticos extremos, alagamentos, enchentes, deslizamentos e demais eventos que comprometam estruturas, acessos, mananciais ou instalações operacionais.

CAPÍTULO IV – DO ACIONAMENTO E DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 5º Constatada ocorrência abrangida por este Protocolo, deverão ser observadas as seguintes etapas de comunicação e mobilização:

I – em até 15 (quinze) minutos da detecção, o servidor ou operador responsável informará a chefia operacional, a unidade competente de meio ambiente e a Diretoria-Presidência, indicando localização, natureza, alcance estimado e riscos imediatos;

II – em até 30 (trinta) minutos da detecção, a Superintendência de Execução de Obras providenciará a mobilização e a coordenação das equipes e dos recursos pertinentes, incluindo manutenção, frota, controle de qualidade e suprimentos;

III – em até 1 (uma) hora da confirmação do evento, a Chefia de Comunicação promoverá a comunicação aos órgãos municipais pertinentes, conforme a natureza e a gravidade da ocorrência, por canais oficiais e com registro da notificação.

§ 1º A comunicação prevista no inciso **III** observará os seguintes destinatários e critérios:

a) Gabinete do Prefeito: ocorrências de médio ou grande porte com repercussão urbana ou previsão de interrupção superior a 6 (seis) horas;

b) Defesa Civil Municipal: enchentes, deslizamentos, comprometimento estrutural, risco a edificações ou necessidade de abastecimento emergencial;

c) Secretaria Municipal de Saúde, inclusive vigilâncias competentes: imediatamente, quando houver suspeita ou confirmação de contaminação da água, extravasamento de esgoto em áreas habitadas ou ameaça à saúde pública;

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: lançamento de esgoto no solo ou em corpos hídricos, contaminação de mananciais ou outros impactos ambientais;

e) Secretaria Municipal de Obras ou Infraestrutura: necessidade de máquinas, escavações, bloqueios viários ou recomposição de pavimento e taludes;

f) Secretaria Municipal de Assistência Social: impacto sobre famílias vulneráveis, abrigos ou necessidade de assistência social prioritária.

§ 2º Situações que exijam providência imediata deverão ser comunicadas sem aguardar o término dos prazos máximos previstos neste artigo.

CAPÍTULO V – DO REGISTRO E DAS NOTIFICAÇÕES

Art. 6º Toda ocorrência deverá ser formalizada em Boletim de Ocorrência Operacional e Contingência (BOOC), contendo, no mínimo:

I – identificação do protocolo, datas e horários da detecção e dos acionamentos;

II – local exato e identificação das unidades, localidades ou bairros atingidos;

III – classificação do evento e descrição das possíveis causas;

IV – evidências fotográficas, resultados de análises, quando cabíveis, e providências executadas;

V – relação dos órgãos notificados, horários, meios utilizados e responsáveis pelo recebimento;

VI – data e horário da normalização e síntese da avaliação posterior à ocorrência.

Parágrafo único. Em ocorrências com impacto ambiental relevante ou lançamento de esgoto em corpo hídrico, a unidade técnica competente elaborará relatório específico e promoverá as comunicações aos órgãos ambientais, respeitadas as exigências e os prazos legais.

CAPÍTULO VI – DA INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO

Art. 7º Havendo previsão de suspensão do abastecimento por período superior 4 (quatro) horas, alteração da qualidade da água ou risco sanitário em áreas públicas, deverá ser emitido comunicado oficial à população em até 1 (uma) hora após a conclusão do diagnóstico técnico inicial, sem prejuízo de alerta antecipado quando necessário.

Art. 8º A divulgação ocorrerá nos canais institucionais do SAMAE e, quando pertinente, da Prefeitura Municipal, podendo abranger site, redes sociais, imprensa local e outros meios adequados, devendo informar:

I – a natureza da ocorrência e as áreas afetadas;

II – a previsão de execução dos serviços e de restabelecimento gradual, quando tecnicamente possível estimá-la;

III – as medidas preventivas e orientações sanitárias pertinentes, inclusive quanto ao consumo de água, à utilização de reservas domiciliares e à restrição de acesso a áreas de risco;

IV – os canais de atendimento para solicitações urgentes e encaminhamento de demandas de unidades essenciais e usuários prioritários.

CAPÍTULO VII – DA ARTICULAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O SAMAE manterá atualizada relação de contatos institucionais e de plantão dos órgãos municipais pertinentes, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Copel, Instituto Água e Terra (IAT) e prestadores de apoio operacional, inclusive serviços de caminhão-pipa, limpa-fossa e manutenção eletromecânica.

Art. 10º Este Protocolo será reavaliado anualmente e sempre que alterações no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), no Plano de Contingência Municipal (PLACON) ou nas condições operacionais recomendarem sua atualização.

Art. 11º Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Jaguariaíva/PR, 25 de novembro de 2026.

ASSINATURAS E CIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS

govbr Documento assinado digitalmente
ADILSON RODRIGO MILEK
Data: 26/11/2026 10:48:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do SAMAE | Autoridade expedidora

govbr Documento assinado digitalmente
ALCIDES DA SILVA JUNIOR
Data: 26/11/2026 06:26:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alcides da Silva Junior
Superintendente de Execução de Obras | Área Técnica e Operacional

govbr Documento assinado digitalmente
NEI APARECIDO CAMILO
Data: 26/11/2026 09:12:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nei Aparecido Camilo
Chefe do Setor de Compras e Licitação

govbr Documento assinado digitalmente
KATIA APARECIDA MIRANDA
Data: 26/11/2026 11:37:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kátia Aparecida Miranda
Chefe do Departamento Administrativo | Atendimento ao Usuário

govbr Documento assinado digitalmente
TIAGO ANDRE RODRIGUES
Data: 26/11/2026 10:11:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tiago André Rodrigues
Chefe de Comunicação | Comunicação Institucional

govbr Documento assinado digitalmente
ADERLAN DA SILVA VAZ
Data: 26/11/2026 09:26:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aderlan da Silva Vaz
Chefe de Divisão de Esgoto, Redes e Ramais

Controle de publicação (preenchimento administrativo): Diário Oficial: _____ | Edição: _____ | Data: ___/___/_____

NORMA INTERNA / MANUAL DE CONTINGENCIAMENTO Nº 002/2026

Estabelece critérios de monitoramento, classificação de severidade e medidas operacionais para prevenção e enfrentamento de estiagem e escassez hídrica no âmbito do SAMAE de Jaguariaíva.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA – SAMAE, no exercício de suas atribuições administrativas, estabelece o seguinte Manual de Contingenciamento, em articulação com o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e o Plano de Contingência Municipal (PLACON):

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 1º Este Manual disciplina os critérios técnicos, os níveis de severidade, a distribuição de responsabilidades e as providências de prevenção, mitigação e resposta a situações de estiagem e insuficiência de disponibilidade hídrica que possam comprometer os serviços de abastecimento de água em Jaguariaíva.

Art. 2º As disposições deste instrumento integram as rotinas operacionais do SAMAE e deverão ser observadas em consonância com o PMSB e o PLACON, inclusive na atuação coordenada com a Defesa Civil e os demais órgãos municipais.

CAPÍTULO II – DO ACOMPANHAMENTO E DOS INDICADORES TÉCNICOS

Art. 3º Compete à Divisão Técnica e Operacional, sob coordenação de Alcides da Silva Junior, Superintendente de Execução de Obras, acompanhar continuamente as condições de disponibilidade hídrica, mediante:

I – aferição diária dos níveis de captações superficiais, barragens de acumulação, poços tubulares, inclusive nível dinâmico e vazão de explotação, e reservatórios de água tratada;

II – análise dos acumulados pluviométricos dos últimos 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, em comparação com as médias históricas locais, com apoio de dados meteorológicos do SIMEPAR e do IAT;

III – avaliação da relação entre as vazões efetivamente disponíveis nas fontes de abastecimento e a demanda diária do sistema de distribuição.

CAPÍTULO III – DOS NÍVEIS DE SEVERIDADE

Art. 4º A condição de estiagem será enquadrada em três níveis de severidade, mediante avaliação técnica e formalização pela Presidência e pela Divisão Técnica e Operacional:

I – NÍVEL 1 – ATENÇÃO: precipitação acumulada de 20% a 35% inferior à média histórica nos últimos 30 dias; ou redução de 10% a 20% na vazão dos mananciais ou no nível dos reservatórios de acumulação, sem prejuízo à distribuição regular. Implica monitoramento reforçado e ações educativas preventivas;

II – NÍVEL 2 – ALERTA: precipitação acumulada mais de 35% inferior à média histórica por período superior a 45 dias; ou diminuição de 20% a 35% na vazão disponível; ou dificuldade recorrente de recuperação dos reservatórios no período noturno. Implica restrição de usos não essenciais, mobilização de fontes alternativas e preparação de manobras de setorização;

III – NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA: redução superior a 35% na vazão dos mananciais; ou rebaixamento crítico das captações ou poços que impeça o atendimento contínuo da demanda; ou declaração municipal de situação de emergência por estiagem. Implica rodízio setorial, abastecimento complementar por caminhões-pipa e prioridade ao consumo humano e aos serviços essenciais.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

Art. 5º A execução e o acompanhamento das medidas previstas neste Manual obedecerão à seguinte distribuição de atribuições:

I Presidência, sob responsabilidade do Sr. **Adilson Rodrigo Milek**: formalizar a alteração dos níveis de severidade, determinar as medidas administrativas e operacionais cabíveis, autorizar providências emergenciais e promover articulação com o Gabinete do Prefeito e a Defesa Civil;

II – Divisão Técnica e Operacional, sob responsabilidade do Sr. **Alcides da Silva Junior**: monitorar vazões e reservatórios, executar setorização e rodízios, priorizar o reparo de vazamentos e coordenar o abastecimento complementar;

III – Divisão de Meio Ambiente: sob a responsabilidade do Sr. **Joaquim Luiz de Machado**, Chefe de Divisão de Meio Ambiente: consolidar informações hidrológicas e pluviométricas, apoiar a fiscalização de usos e captações irregulares junto aos órgãos competentes e subsidiar tecnicamente a classificação da severidade;

IV – Divisão Administrativa Sra. **Kátia Aparecida Miranda**, Compras **Sr. Nei Aparecido Camilo** e Controle de Frota Sr. **Joaquim Luiz de Machado**: assegurar a disponibilidade de veículos, caminhões-pipa, materiais, insumos de tratamento e contratações necessárias, observados os procedimentos legais aplicáveis;

V – Atendimento ao Usuário, sob responsabilidade da Sra. **Kátia Aparecida Miranda**, Chefe do Departamento Administrativo: organizar o recebimento de solicitações e o atendimento à população;

VI – Comunicação Institucional, sob responsabilidade do Sr. **Tiago André Rodrigues**, Chefe de Comunicação: divulgar boletins, avisos de restrição, escalas de rodízio e orientações de economia de água.

Parágrafo único. Sr. **Nei Aparecido Camilo**, Chefe do Setor de Compras e Licitação, atuará nas providências de aquisição e contratação necessárias ao atendimento das contingências, no âmbito de suas competências.

CAPÍTULO V – DAS MEDIDAS OPERACIONAIS POR ESTÁGIO

Art. 6º Declarado o nível de severidade, deverão ser adotadas as medidas correspondentes, sem prejuízo de outras providências tecnicamente justificadas:

§ 1º No NÍVEL 1 – ATENÇÃO:

I – reforçar a identificação e a correção de vazamentos aparentes e não aparentes nas redes, com prazo máximo de atendimento de 12 (doze) horas;

II – realizar verificações preventivas em registros, válvulas redutoras de pressão e estações elevatórias;

III – intensificar campanhas de conscientização sobre consumo responsável de água.

§ 2º No NÍVEL 2 – ALERTA:

I – instituir, mediante ato normativo e divulgação oficial, restrições ao emprego de água tratada da rede pública em atividades não essenciais, como lavagem doméstica de calçadas, fachadas, telhados, pátios e veículos, e enchimento de piscinas;

II – mobilizar, quando tecnicamente viável e regularmente autorizado, poços de reserva, captações secundárias e interligações de bombeamento;

III – avaliar e executar redução controlada de pressões noturnas para contenção de perdas;

IV – comunicar formalmente a Defesa Civil e as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

§ 3º No NÍVEL 3 – EMERGÊNCIA:

I – estabelecer rodízio de abastecimento por setores ou bairros, com divulgação dos horários previstos de manobra com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

II – disponibilizar caminhões-pipa próprios ou contratados, devidamente higienizados e aptos ao transporte de água potável, priorizando hospitais, unidades de pronto atendimento, unidades básicas de saúde, clínicas de hemodiálise, escolas, creches, instituições de longa permanência para idosos, abrigos e áreas mais prejudicadas pelo rodízio;

III – aplicar, quando cabíveis, as medidas de fiscalização, advertência e sanção previstas no regulamento dos serviços do SAMAE, observados os procedimentos legais;

IV – articular a resposta à crise com a Defesa Civil Municipal e o Gabinete do Prefeito, nos termos do PLACON.

CAPÍTULO VI – DA PUBLICIDADE, DO CONTROLE E DA VIGÊNCIA

Art. 7º Os boletins de acompanhamento hídrico, os atos de alteração dos níveis de severidade e os cronogramas de rodízio serão divulgados no Diário Oficial do Município, no portal institucional do SAMAE e nos demais canais oficiais adequados à informação da população.

Art. 8º Este Manual entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições internas em contrário.

Jaguariaíva/PR, 25 de novembro de 2026.

ASSINATURAS E CIÊNCIA DOS RESPONSÁVEIS

govbr Documento assinado digitalmente
ADILSON RODRIGO MILEK
Data: 26/11/2026 10:44:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adilson Rodrigo Milek
Presidente do SAMAE

govbr Documento assinado digitalmente
ALCIDES DA SILVA JUNIOR
Data: 26/11/2026 06:38:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alcides da Silva Junior
Superintendente de Execução de Obras

govbr Documento assinado digitalmente
NEI APARECIDO CAMILO
Data: 26/11/2026 09:12:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nei Aparecido Camilo
Chefe do Setor de Compras e Licitação

govbr Documento assinado digitalmente
KATIA APARECIDA MIRANDA
Data: 26/11/2026 11:39:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kátia Aparecida Miranda
Chefe do Departamento Administrativo

govbr Documento assinado digitalmente
TIAGO ANDRE RODRIGUES
Data: 26/11/2026 10:11:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tiago André Rodrigues
Chefe de Comunicação

govbr Documento assinado digitalmente
JOAQUIM LUIZ DE MACHADO
Data: 26/11/2026 09:52:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joaquim Luiz de Machado
Chefe da Divisão de Meio Ambiente / Controle de Frota

Controle de publicação: Diário Oficial nº _____ | Edição _____ | Data ____/____/_____

CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaguariaíva

CONTRATADA: **DORIVAL WASEM - LAVACAR**

CNPJ: 09.587.622/0001-32

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES.**

VALOR GLOBAL: R$ **8.640,00** (Oito mil e Seiscentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Jaguariaíva, 27 de Novembro de 2026.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Vereador-Presidente

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaguariaíva

CONTRATADA: **ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA(center pisos)**

CNPJ: 07.007.516/0001-07

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PISO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PR**

VALOR GLOBAL: R$ **34.880,00** (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Jaguariaíva, 26 de Novembro de 2026.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Vereador-Presidente

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaguariaíva

CONTRATADA: **ANDERSON MARTINS DA COSTA PASSOS**

CNPJ: 55.252.341/0001-46

OBJETO: **Aquisição e instalação de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Teto, com tecnologia inverter, ciclo frio, capacidade de 60.000 BTUs cada, destinados ao atendimento das necessidades de climatização do Plenário da Câmara Municipal de Jaguariaíva-Pr,**

1.1 Incluindo a retirada dos equipamentos atualmente instalado no local, os quais se encontram danificados e sem funcionamento.

1.2 A contratada deverá fornecer, todos os serviços e materiais necessários para sua instalação em perfeito funcionamento, incluindo a substituição dos cabos de alimentação demais materiais necessários.

VALOR GLOBAL: R$ **63.054,00** (Sessenta e Três Mil e Cinquenta e Quatro Reais)

DOTAÇÃO: ITEM 01 4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

ITEM 02,03,04 3.3.90.39.17.00

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Jaguariaíva, 26 de Novembro de 2026.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Vereador-Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - Cidade Alta - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 77.774.594/0001-12 Telefone: (43) 3535-8750
E-mail: cmjaguariaiva@cmjaguariaiva.pr.gov.br Site: https://www.cmjaguariaiva.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 17/2026

Processo Adm.: 20/2026
Data do Processo: 12/11/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 20/2026
b) Nr. Licitação: 17/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 26/11/2026
e) Objeto da Licitação: *Aquisição e instalação de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado tipo Split Teto, com tecnologia inverter, ciclo frio, capacidade de 60.000 BTUs cada, destinados ao atendimento das necessidades de climatização do Plenário da Câmara Municipal de Jaguariaíva-Pr, 1.1 Incluindo a retirada dos equipamentos atualmente instalado no local, os quais se encontram danificados e sem funcionamento. 1.2 A contratada deverá fornecer, todos os serviços e materiais necessários para sua instalação em perfeito funcionamento, incluindo a substituição dos cabos de alimentação demais materiais necessários.*

Participante: 55.252.341 ANDERSON MARTINS DA COSTA PASSOS (55.252.341/0001-46)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT TETO,TECNOLOGIA INVERTER,FRIO	3,000	UN	15.798,00	47.394,00
2	INSTALAÇÃO COMPLETA DOS 3 APARELHOS DE AR-CONDICIONADO	3,000	SV.	2.300,00	6.900,00
3	RETIRADA E DESINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE AR-EQUIPAMENTO	3,000	SV.	900,00	2.700,00
4	TROCA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO DOS NOVOS EQUIPAMENTOS INCLUÍDO MATERIAIS.	3,000	SV	2.020,00	6.060,00

Total do Participante: 63.054,00

Total Geral: 63.054,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção do Prédio do Poder Legislativo	01.001.01.031.0001.1015.4.4.90.52.00	R$ 47.601,13
Manutenção do Poder Legislativo	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 16.377,67

Jaguariaíva, 26 de Novembro de 2026

Assinatura do Responsável

Sistema: Compras - Usuário: andreia silva Emissão: 26/11/2026, às 10:17:51, Protocolo: 85d29e2c-99bf-45d0-a22d-6f43b8b4b0f2

Assinantes

✓ Dimas Alberto Correa
Assinou em 26/11/2026 às 11:01:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Dimas Alberto Correa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Q9V-XK0-RNL-RG4

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - Cidade Alta - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 77.774.594/0001-12 Telefone: (43) 3535-8750
E-mail: cmjaguariaiva@cmjaguariaiva.pr.gov.br Site: https://www.cmjaguariaiva.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2026

Processo Adm.: 19/2026
Data do Processo: 05/11/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 19/2026
b) Nr. Licitação: 16/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 26/11/2026
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PISO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA – PR*

Lote: 3

Participante: ELIANE FRANCA DE OLIVEIRA (07.007.516/0001-07)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Carpete (cor a ser definida pela contratante)	115,000	M2	205,393,34	23.620,00
2	02 Revestimento emborrachado antiderrapante (cor a ser definida pela contratante	58,000	M2	194,138	11.260,00
3	Remoção do piso existente e instalação dos novos revestimentos	1,000	SV.	0,00	0,00

Total do Participante: 34.880,00

Total Geral: 34.880,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Poder Legislativo	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R$ 35.103,26
Manutenção do Poder Legislativo	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 6.008,00

Jaguariaíva, 26 de Novembro de 2026

Assinatura do Responsável

Sistema: Compras - Usuário: andreia silva Emissão: 30/11/2026, às 09:03:30, Protocolo: c6c6d5f4-bf0e-4224-84e7-837d5f62fc28

NoPaper

Data de criação do documento: 26/11/2026 às 10:50:57

Assinantes

✓ Dimas Alberto Correa
Assinou em 26/11/2026 às 11:09:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Dimas Alberto Correa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

OQP-2L4-XNK-OE3

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - Cidade Alta - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 77.774.594/0001-12 Telefone: (43) 3535-8750
E-mail: cmjaguariaiva@cmjaguariaiva.pr.gov.br Site: https://www.cmjaguariaiva.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 10/2026

Processo Adm.: 12/2026
Data do Processo: 30/07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 12/2026
b) Nr. Licitação: 10/2026 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 27/11/2026
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEICULOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL*

Participante: DORIVAL WASEM - LAVACAR (09.587.622/0001-32)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO	72,000	UN	120,00	8.640,00

Total do Participante: 8.640,00

Total Geral: 8.640,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Poder Legislativo	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 9.240,00

Jaguariaíva, 27 de Novembro de 2026

Assinatura do Responsável

Sistema: Compras - Usuário: andreia silva Emissão: 27/11/2026, às 10:09:42 Protocolo: d8f33164-62e9-40ee-ba18-3753a0255f99

NoPaper

Data de criação do documento: 27/11/2026 às 10:07:12

Assinantes

✓ Dimas Alberto Correa
Assinou em 27/11/2026 às 10:10:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Dimas Alberto Correa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WY7-9K9-3X6-G75

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2025 - OUTUBRO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026	Set/2026	Out/2026	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	428.136,17	702.877,38	431.083,01	432.009,77	472.498,02	446.068,39	438.346,47	730.896,61	488.660,97	453.937,97	427.964,45	423.657,44	5.876.136,65	0,00
Pessoal Ativo	391.295,08	647.615,75	394.241,92	395.168,68	434.220,12	407.790,49	400.068,57	673.479,75	450.383,07	415.660,07	389.686,55	385.379,54	5.384.989,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	335.087,43	533.541,36	336.977,21	338.195,79	376.290,58	350.440,82	343.050,42	511.509,59	392.003,84	359.397,34	333.368,57	329.317,74	4.539.180,69	0,00
Obrigações Patronais	56.207,65	114.074,39	57.264,71	56.972,89	57.929,54	57.349,67	57.018,15	161.970,16	58.379,23	56.262,73	56.317,98	56.061,80	845.808,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.841,09	55.261,63	36.841,09	36.841,09	38.277,90	38.277,90	38.277,90	57.416,86	38.277,90	38.277,90	38.277,90	38.277,90	491.147,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	36.841,09	55.261,63	36.841,09	36.841,09	38.277,90	38.277,90	38.277,90	57.416,86	38.277,90	38.277,90	38.277,90	38.277,90	491.147,06	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	44.973,57	58.610,30	36.841,09	36.841,09	38.277,90	40.669,81	43.061,71	67.893,86	69.556,04	38.277,90	43.061,71	38.277,90	556.342,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	8.132,48	3.348,67	0,00	0,00	0,00	2.391,91	4.783,81	10.477,00	31.278,14	0,00	4.783,81	0,00	65.195,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	36.841,09	55.261,63	36.841,09	36.841,09	38.277,90	38.277,90	38.277,90	57.416,86	38.277,90	38.277,90	38.277,90	38.277,90	491.147,06	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	383.162,60	644.267,08	394.241,92	395.168,68	434.220,12	405.398,58	395.284,76	663.002,75	419.104,93	415.660,07	384.902,74	385.379,54	5.319.793,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**236.906.294,86**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**12.142.777,17**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**224.763.517,69**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**5.319.793,77**	**2.37%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**13.485.811,06**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**12.811.520,51**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**12.137.229,95**	**5,4%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA. Emissão: 27/11/2026, às 09:46:50.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.